



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
VEREADOR RENAN MARACAJÁ

PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR, FAZER PARCERIA PÚBLICO-PRIVADO COM EMPRESAS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE APLICATIVOS, UBER, 99, TÁXI, "TRANSPORTE DA SOLIDARIEDADE" FINALIDADE DE FAZER O TRANSPORTE DE VOLUNTÁRIOS PARA A DOAÇÃO DE SANGUE, NOS HOSPITAIS E POSTOS DE ATENDIMENTO SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

Texto:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a implantar, fazer parceria público privado com empresas de transporte através de aplicativos, Uber, 99, táxi, "Transporte da solidariedade" finalidade de fazer o transporte de voluntários para a doação de sangue, nos Hospitais e Postos de Atendimento situados no município de Campina Grande.

Parágrafo Único O trajeto a ser percorrido pelos "TRANSPORTE DA SOLIDARIEDADE" deverá ser estabelecido pelo Executivo, após a realização de estudos de viabilidade que levem em consideração a localização dos Hospitais e Postos de Atendimento situados no município de Campina Grande e a viabilidade técnica de cada trajeto.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


RENAN MARACAJÁ
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
VEREADOR RENAN MARACAJÁ

JUSTIFICATIVA

Pacientes submetidos a transplante de órgãos, em terapia para o câncer e portadores de muitas outras doenças dependem de transfusão de sangue para o seu tratamento. O sangue também é crítico para a sobrevivência de recém-nascidos prematuros e de pessoas que sofreram grandes acidentes. Para que possamos ter sangue disponível para todos aqueles que dele necessitam em nosso município, indivíduos saudáveis dentro da população devem criar o hábito de doar sangue e encorajar amigos e familiares saudáveis a praticarem o mesmo ato.

Acreditamos que a criação "TRANSPORTE DA SOLIDARIEDADE" irá atender a população que encontra dificuldades em se deslocar para os Hospitais e Postos de Atendimento que realizam a coleta de sangue no município de Campina Grande. A proposição pretende, em sua essência, minorar os problemas daqueles que procuram voluntariamente colaborar e se solidarizar com aqueles enfermos que necessitam do sangue coletado. Pode-se precisar de transfusão de sangue em uma grande variedade de situações: para repor uma perda aguda de sangue que pode ocorrer durante cirurgias, em acidentes, durante o tratamento de câncer ou para repor células que são anormalmente destruídas pelo organismo ou não fabricadas pela medula óssea.

Desta forma, possibilitando a criação do "TRANSPORTE DA SOLIDARIEDADE" em nosso município, cremos estar ajudando a disseminar a cultura de doação voluntária de sangue entre a população, aprofundando os conceitos de solidariedade e cidadania que devem estar presentes em todas as ações do voluntário.

aprovar tal medida no Município de Campina Grande, razão pela qual pedimos o apoio dos demais vereadores e vereadoras na análise e aprovação desta proposição.